

**EDITAL N.º 51/2020 – GS/SEED**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 17.012.534-7,

**RESOLVE:**

**Retificar o Edital n.º 47/2020 – GS/SEED**, de 29 de outubro de 2020, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme segue:

1. O item 9.6.2.1 passa a constar com a seguinte redação:

**9.6.2.1** Para a comprovação dos títulos do tempo de serviço, o candidato deverá apresentar:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição de ensino regular da rede particular autorizada pelo estado e regulamentada por lei;

b) Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico-funcional: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública de ensino, com CNPJ, assinatura do responsável pelo setor de pessoal. No caso de documentos emitidos pela internet somente serão aceitos aqueles com autenticação digital para a verificação da validade da assinatura do documento.

c) Servidores contratados em Regime Especial pela SEED não precisarão comprovar o tempo de serviço disponibilizado automaticamente durante sua inscrição.

Curitiba, 05 de novembro de 2020.

Gláucio Dias  
**Res. n.º 286/2020 – GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**